



DECRETO Nº. 281/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO
DECRETO Nº129/2022, QUE DECRETA OS PONTOS
FACULTATIVOS EM TODO TERRITÓRIO DO
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

IVANIR JOSÉ POSSEBON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município:

CONSIDERANDO: que no dia 16 de junho de 2022 é Ponto Facultativo Nacional de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º A redação do Art. 2º, *caput*, do Decreto 129/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** Ficam decretados como Pontos Facultativos no Município de Nova Itaberaba, as seguintes datas :

28/02/2022 - carnaval; 01/03/2022 - carnaval; 02/03/2022 - 4ª Feira de Cinzas; 16/06/2022 e 17/06/2022 - Corpus Christi; 14/11/2022 - Proclamação da República.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. G. MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico